

## COMO UM PÁSSARO SEM TER UMA ÁRVORE PARA POUSAR: OS MOVIMENTOS DE RETOMADA E AUTODEMARCAÇÃO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS NO BRASIL<sup>1</sup>

Beatriz Barbosa da Silva<sup>2</sup>

**Orientador:** Prof. Dr. Claudio Ubiratan Gonçalves

### RESUMO

Neste artigo iremos analisar as estratégias de lutas territoriais de diversos povos indígenas no Brasil em resposta a morosidade intencional do Estado brasileiro no processo de demarcação das Terras Indígenas (TI's), buscando discutir sobre a luta por direitos e autonomia das sociedades indígenas atualmente. Para isso, pretendemos analisar os processos de retomada, que são movimentos territoriais constantes que se estabelecem a partir do confronto direto entre comunidades indígenas e fazendeiros, empresas, etc; por geralmente se estabelecerem em espaços de fronteira com o capital, e as autodemarcações, registradas no Brasil desde a década de 80, que entendemos como processos políticos legítimos mais efetivos que o Estado, ao construírem territórios desde o coletivo, apresentando novos horizontes de autonomia e emancipação.

**Palavras-chave:** Território, Movimento indígena, Retomada, Autodemarcação.

### RESUMEN

En este artículo analizaremos las estrategias de lucha territorial de varios pueblos indígenas en Brasil en respuesta a la lentitud intencional del Estado brasileño en el proceso de demarcación de Tierras Indígenas (TI), buscando discutir la lucha por los derechos y la autonomía de las sociedades indígenas hoy. Para ello nos proponemos analizar los procesos de recuperación, que son constantes movimientos territoriales que se establecen a través del enfrentamiento directo entre comunidades indígenas y agricultores, empresas, etc.; por establecerse en general en espacios limítrofes con el capital, y mapear las autodemarcaciones registradas en Brasil desde los años 80, que entendemos como procesos políticos legítimos y más efectivos que el Estado, al construir territorios desde lo colectivo, presentando nuevos horizontes de autonomía y emancipación.

**Palabras clave:** Territorio, Movimiento indígena, Reanudación, Autodemarcación.

### ABSTRACT

In this article we will analyze the territorial struggle strategies of several indigenous peoples in Brazil in response to the intentional slowness of the Brazilian State in the process of demarcating Indigenous Lands (TIs), seeking to discuss the struggle for rights and autonomy of indigenous societies today. To do this, we intend to analyze the recovery processes, which are constant territorial movements that are established through direct confrontation between indigenous communities and farmers, companies, etc.; for generally establishing themselves in spaces bordering capital, and mapping the self-demarcations registered in Brazil since the 80s, which we understand as legitimate political

---

<sup>1</sup> Esta pesquisa é parte da construção do Mestrado em Geografia, sendo realizado com o apoio e financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<sup>2</sup> Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, [beatriz.barbosas@ufpe.br](mailto:beatriz.barbosas@ufpe.br).

processes that are more effective than the State, by building territories from the collective, presenting new horizons of autonomy and emancipation.

**Keywords:** Territory, Indigenous movement, Resumption, Self-demarcation.

## INTRODUÇÃO

Para convencer-te a aceitar esse encontro busquei conceitos (que tu tanto aprecias) para te demonstrar o deslocamento do humano que praticastes em relação a mim, expulsando-me para longe, muito longe, na morada de uma alteridade situada nos confins do não-ser, para além dos Outros que foram admitidos, ainda que com reservas, na sua privacidade. (*A construção do Outro como não-ser como fundamento do Ser* - Sueli Carneiro, 2005)

O trecho retirado da tese de doutorado da filósofa, escritora e ativista Sueli Carneiro, tem como objetivo iniciar este trabalho a partir do entendimento que a ideia de humanidade se instituiu a partir da desumanização de sociedades inteiras, “o estatuto de humanidade empregado ao longo do processo civilizatório colonial europeu no mundo é fundamentado na destruição dos seres não brancos” (RUFINO, 2019). Ao mesmo tempo, os povos vistos como "sub humanos" enfrentam, reivindicam suas existências e promovem um giro no espaço-tempo ao apresentarem outras narrativas sobre o mundo e outras formas de *geo-grafar* no território. Em um diálogo realizado em 2018 na UFGD (Universidade Federal da Grande Dourados), Valderice, liderança Kaiowá, afirmou: “O que é a Geografia? É o caminho do meu rio. Para nós Kaiowá, a gente vive a Geografia o tempo todo. A nossa Geografia está em respeitar o caminho do animal, e aí o bicho vai respeitar o nosso lugar de banho”.

Em relação ao movimento indígena, duas das principais estratégias de luta atualmente são as retomadas e a autodemarcação. De acordo com Martins e Nóbrega (2020),

Enquanto as retomadas são ocupações de parcelas das terras reconhecidas pelos indígenas como áreas tradicionais e que estão em posse de terceiros, as autodemarcações são estabelecimentos de limites fronteiriços do território, englobando-o em sua totalidade, realizadas a partir da auto-organização indígena. (MARTINS e NÓBREGA, 2020, p. 3)

Este artigo faz parte de um processo de construção da pesquisa realizada no Mestrado em Geografia, em que buscamos trazer reflexões iniciais sobre as estratégias de lutas territoriais de diversos povos indígenas no Brasil em resposta a morosidade intencional do Estado brasileiro no processo de demarcação das Terras Indígenas (TI's), buscando discutir sobre a luta por direitos e autonomia das sociedades indígenas atualmente. Para isso, pretendemos analisar os processos de *retomada*, que são movimentos territoriais constantes que se estabelecem a partir do confronto direto entre comunidades indígenas e fazendeiros,

empresas, etc; por geralmente se estabelecerem em espaços de fronteira com o capital, e mapear as *autodemarkações* registradas no Brasil desde a década de 80, que entendemos como processos políticos legítimos mais efetivos que o Estado, ao construírem territórios desde o coletivo, apresentando novos horizontes de autonomia e emancipação.

## **METODOLOGIA**

Para realizar esse trabalho foi necessário inicialmente uma revisão da literatura, buscando as discussões atuais pautadas pelo movimento indígena e por pesquisadores indígenas que vem produzindo sobre o tema do direito territorial e do processo de retomada e autodemarkação. Foi realizada também uma sistematização dos dados dos casos de retomadas e autodemarkação registrados nos Cadernos de Conflitos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), no Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), assim como informações e dados sobre a posse da terra disponibilizados pelo Instituto Socioambiental (ISA); é importante ressaltar que apesar da grande quantidade de informações disponibilizadas por estas entidades, os dados são limitados e não conseguem abarcar a realidade de conflitos e processos de retomadas existentes no Brasil atualmente.

Também foram feitos trabalhos de campo ao longo do Mestrado para diferentes comunidades indígenas que estão em processo de retomada do território ou que iniciaram o movimento de autodemarkação, como os Pankararu, povo indígena do Sertão do São Francisco no estado de Pernambuco, que iniciaram em 2016 a autodemarkação de um território localizado nas margens do rio São Francisco, os Kariri-Xokó (Porto Real do Colégio/AL) que estão em processo de retomada, os Jenipapo-Kanindé (Aquiraz/CE), que também estão realizando a retomada de uma parcela do seu território, dentre outras experiências e aprendizados acumulados junto com diferentes povos indígenas. É a partir desses três momentos de pesquisa que este trabalho vem sendo construído, desde o diálogo com as diferentes comunidades indígenas do Nordeste e do olhar atravessado por escolhas e vivências da autora que situa-se em um lugar que não é neutro e nem exterior, possuindo experiências, emoções, ideologias que permeiam o desenvolvimento desta pesquisa.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

A violência encontra-se intrínseca a colonização e ao modo de produção capitalista, o projeto moderno-colonial pautado em uma política de morte, desenvolve hierarquias entre povos e territórios, é a partir disso que Quijano (2005) afirma que a ideia de raça é uma construção colonial, que ao criar novas identidades, classificando a população de maneira

arbitraria, legitima o processo de colonização através de um discurso civilizatório e de dominação. Neste cenário, as vidas tornam-se descartáveis, sendo transformadas em mão de obra barata e mercadorias para alimentar a moenda do capital.

Dentro dessa sociedade moderno-colonial, as políticas voltadas para as comunidades indígenas pautadas pelo Estado vão ser mais um instrumento de reprodução de violências, de acordo com Araújo (2006), “o Estado invariavelmente traduziu a proteção que lhe cabia garantir aos índios em arbítrio e imposição de vontade” (ARAÚJO et al., 2006, p. 56). Nessa guerra contra as sociedades indígenas, o movimento coletivo que tem em sua matriz a defesa da vida e dos territórios, surge como um horizonte de luta e de enfrentamento contra esse projeto moderno-colonial.

Narúbia Weheria, Secretária estadual dos povos originários do Tocantins, vai reivindicar que a luta originária é a terra<sup>3</sup>, afirmando que "somos donos da terra por uma relação de afeto, eu amo essa terra e ela me ama, eu amo os rios e as árvores". O movimento indígena, a partir de uma racionalidade construída na terra e nas margens dos rios, nos propõe novas formas de perceber o mundo, a partir disso entendemos que

é fundamental entender as estratégias adotadas por esses povos para conquistar e/ou manter seus direitos territoriais [...] focaliza justamente o território como categoria da prática, como dispositivo de r-existência, e as territorialidades subalternas e hegemônicas em disputa (Haesbaert, 2018). A terra, o território, a autonomia, a autodeterminação, o corpo, o Estado, as políticas públicas etc. fazem parte do futuro dos povos indígenas. (MONARDO, 2022, p. 5)

Neste contexto, as retomadas e autodemarcações constituem-se como um dos instrumentos fundamentais dentro dessas estratégias da luta originária, se apresentando enquanto movimentos políticos emancipatórios, que questionam uma história territorial imposta ao longo dos anos. São nessas novas cosmo(geo)grafias, ou seja, “a junção da cosmologia e da geografia em que visões culturais de mundo, *cosmos*, estão inscritas, *grafia*, no espaço” (VERDUM, 2014, p. 28), que iremos encontrar uma saída para a produção de outras formas de grafar a terra e de construir territórios que tenham a vida em seu centro.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

“Como um pássaro sem ter uma árvore para pousar”, esta frase foi dita pelo Pajé Jair, do povo indígena Xokó - da Ilha de São Pedro, no estado de Sergipe -, ao buscar explicar o

<sup>3</sup> Trecho da apresentação feita por Narúbia Weheria, durante a sua apresentação na mesa-redonda intitulada "Racionalidades (neo)extrativistas, conflitos territoriais e r-existências dos povos e comunidades tradicionais no Brasil", durante o XV Encontro Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (ENANPEGE), 2023.

sentimento da comunidade no período em que se encontravam no processo de retomada do seu território que estava sob domínio dos fazendeiros da região. A retirada deste lugar de “pouso” vai muito além do sentido material de privação do local de descanso ou moradia, mas compreende um conjunto de relações identitárias, culturais, espirituais e políticas; não ter uma árvore para pousar é não ter um chão para dançar, uma terra para colher, significa não ter autonomia para se constituir enquanto povo e reivindicar seus direitos na sociedade.

A história territorial do Brasil é construída a partir da declaração de guerra contra as sociedades indígenas, seja através do conflito direto com o assassinato de nações inteiras, como também por meio da imobilização e controle dos seus corpos, por meio dos aldeamentos na época da colonização, pela burocratização do processo de homologação das Terras Indígenas (TIs), ou pela fomentação de políticas contrárias às comunidades. A guerra do Estado brasileiro contra os povos indígenas talvez seja a mais duradoura da história do país, pois ao buscarem outras maneiras de nomeá-la como “projeto civilizatório”, “catequização”, “contato”, o estado de conflito permanente foi naturalizado e transformado ao longo dos anos, se moldando aos diferentes contextos históricos e políticos, mas sempre mantendo seu objetivo inicial: o controle e/ou extermínio das sociedades indígenas.

Quando o Pajé Jair fala sobre um pássaro sem o seu lugar de pouso, ele está nos apresentando um processo de desterritorialização que não se limita ao povo indígena Xokó, mas atravessa a realidade dos quase 900 mil indígenas no Brasil (IBGE, 2010). O Conselho Indigenista Missionário (CIMI), apresentou pelo sexto ano consecutivo o aumento dos casos de “invasões possessórias, exploração ilegal de recursos e danos ao patrimônio” nas Terras Indígenas, em 2021 foram 305 ocorrências registradas que atingiram cerca 226 Terras Indígenas (CIMI, 2022), além da paralisação em relação a demarcação de terras indígenas. Esse cenário de aumento dos conflitos e omissão intencional do Estado em relação às demandas do movimento indígena, corrobora com o que afirmamos no início deste trabalho sobre a guerra declarada desde o período colonial através de uma disputa territorial permanente, fomentada pelo Estado e o capital contra os povos originários.

Partindo da exposição do cenário de violência e controle herdados da colonização que vivem as sociedades indígenas, este trabalho tem como intuito analisar a história territorial do Brasil a partir das resistências e confrontos promovidos pelos povos originários. É desde uma mudança de perspectiva em relação à narrativa histórico-hegemônica sobre o Brasil, que pretendemos discutir os movimentos territoriais e articulações políticas construídas pelas centenas de comunidades indígenas existentes no território brasileiro.

## **1. Violências no espaço-tempo e ataque aos direitos das sociedades indígenas**

No dia 21 de setembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (STF), declarou como inconstitucional a tese do Marco Temporal<sup>4</sup>, a decisão representou uma conquista para o movimento indígena que durante anos denunciou as violências e inconstitucionalidades presentes na existência da tese. O Marco Temporal consiste em uma concepção de que só teriam direito à demarcação dos territórios as comunidades indígenas que estivessem com a terra sob a sua posse até o dia 5 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição. Além de negar o direito tradicional - garantido na Constituição - dos povos originários aos seus territórios, a tese também rejeita um passado-presente de desterritorialização e genocídio contra as comunidades, que desde 1492 vivem em um conflito permanente, com a invasão de suas terras, a criminalização de suas existências e a fomentação de uma política anti-indígena que promove o ataque aos seus direitos.

A tese do Marco Temporal demarca a tentativa de impor uma narrativa nascida na colonização, que constrói uma memória distorcida sobre a formação da sociedade brasileira, tendo como fundamento um discurso atravessado por um tempo linear e universal, que cristaliza as sociedades indígenas em um passado pré-colonial e exclui da História os mais de 500 anos de genocídio, perseguição e ataque aos povos originários promovido pelo Estado brasileiro - o mesmo Estado que busca identificar apenas as comunidades que permaneceram em seus territórios, dos quais foram expulsas, como condicionante para que tenham seus direitos reconhecidos -, e pelo avanço do capitalismo nos territórios.

Nos deparamos com a permanência e o aprofundamento de um projeto de governamentalidade (CASTRO-GÓMEZ, 2005) fundado na colonização e que tem na promoção da guerra contra às sociedades indígenas uma de suas formas de atuação. Contudo, é importante destacarmos que em muitos momentos a perversidade desta guerra surge nos períodos em que o Estado encontra-se mais favorável a atender as demandas dos povos indígenas. Ao longo dos anos, as políticas indigenistas promovidas pelo Estado estiveram atreladas a projetos de integração nacional e desenvolvimento territorial que construía uma narrativa favorável às comunidades indígenas, mas que na prática essas políticas serviam para

---

<sup>4</sup> A discussão sobre o Marco Temporal teve início em 2009, após ter sido utilizado como um argumento pelo STF para justificar o direito dos povos Wapichana, Patamona, Makuxi, Taurepang e Ingarikó a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no estado de Roraima; segundo este argumento, os povos indígenas teriam direito a TI pois viviam naquele território desde antes da Constituição de 1988. Contudo, em 2013, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), utilizou esta mesma justificativa do Marco Temporal contra os povos Xokleng, Guarani e Kaingang, estabelecendo a reintegração de posse da Terra Indígena Ibirama LaKlãnõ, no estado de Santa Catarina, indicando que as comunidades indígenas não estariam no território antes da Constituição de 88.

aumentar o controle do Estado nos territórios e mascarar a destruição do avanço do capital nesses espaços.

Isso fica evidente quando analisamos a criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) em 1910, que teve como principal figura o engenheiro militar Cândido Rondon e que por trás de um discurso de assistência e identificação das populações indígenas, “tratava-se de estender as malhas de controle estatal sobre os processos de ocupação fundiária, de distribuição de recursos e de mediação de conflitos agrários” (PERES, 2011, p. 322). Um exemplo dessa política de controle estatal surge no primeiro ano de atuação do SPI, onde houve a expulsão dos Kaingang, em São Paulo, do seu território para possibilitar a construção da Estrada de Ferro Noroeste Brasil, inaugurada em 1918.

Em 1967, foi criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - atual Fundação Nacional dos Povos Indígenas -, após a extinção do Serviço de Proteção aos Índios devido a denúncias de envolvimento do órgão em práticas de torturas e genocídio contra comunidades indígenas. A FUNAI nasce nos primeiros anos da ditadura militar - Oliveira (2016) nos chama a atenção para o interesse de grupos militares em relação aos povos indígenas, segundo o autor isso se deve a um medo dos militares de que essas sociedades buscassem se emancipar do Estado brasileiro, levando à fragmentação da "unidade nacional" -, e em meio a implementação do Projeto de Integração Nacional (PIN), que incentivou a construção de rodovias e hidrelétricas ao longo do território brasileiro, afetando diretamente os povos indígenas.

Ambos os cenários nos apresentam a criação de políticas indigenistas que tinham como principal intuito manter o domínio sobre os povos indígenas e os seus territórios. No entanto, é importante destacarmos que a iniciativa de construção desses órgãos e da implementação de políticas voltadas para as comunidades indígenas pelo Estado brasileiro, também tiveram seu aspecto fundamental na luta pelo reconhecimento e maior segurança jurídica dos povos originários na sociedade. Nosso objetivo é apresentar como apesar dos avanços em relação às políticas indigenistas, na prática nos deparamos com uma realidade de burocratização desses direitos e distorção de narrativas de modo a trazer mais vulnerabilidade e conflito para as comunidades - como pudemos observar na proposta do Marco Temporal -. Como afirma Souza (2017),

[...] é dos movimentos sociais, e não do Estado ou dos partidos, que se devem esperar soluções para os principais problemas sociais [...] Pois o Estado (e os partidos), se pode ser, eventual e excepcionalmente, taticamente útil para a

promoção de alguns avanços importantes no interior de conjunturas favoráveis (especialmente em escala local), é, por outro lado, acima de tudo um estorvo no longo prazo; de um ângulo estratégico, qualquer relevância do Estado não pode ser outra coisa que indireta e muito limitada, pelo acúmulo de forças e pela contribuição material e político-pedagógica (políticas públicas e rotinas consistentemente redistributivas e participativas) que, como governo(s) específico(s), sob a pressão da sociedade civil, ele pode, às vezes, propiciar, “apesar dele mesmo”. (SOUZA, 2017, p. 347)

Ainda segundo Marcelo Lopes de Souza (2018), a produção do espaço pode significar tanto a criação de novas realidades, como também a reprodução de modelos passados; no Brasil, a organização espacial construída no período colonial irá permanecer tanto de maneira simbólica quanto material enquanto rugosidades (SANTOS, 2006) que serão refletidas no aprofundamento de uma economia primário-exportadora e monocultural, como também na elaboração de políticas racistas que estimulam a desigualdade e dificultam ou negam o acesso ao território a populações negras, povos tradicionais e originários.

A demarcação de terras indígenas se constitui como um processo intencionalmente burocrático e que, muitas vezes, é realizado de maneira arbitrária, sem considerar os marcos originais estabelecidos pelos povos indígenas. De acordo com o Relatório de Violência contra os Povos Indígenas (CIMI, 2018), das 1.290 terras indígenas em território nacional, 63% ainda aguardam alguma providência do governo federal no seu processo demarcatório.

O movimento indígena sempre compreendeu o território como um pilar dentro de suas demandas, pois é desde os territórios - materiais e imateriais -, que as sociedades originárias pautam suas existências, são “políticas que se fazem na terra, a partir da terra e pela terra – políticas que são elas mesmas, quem sabe, criações da terra (no sentido de Strathern, 2009)” (MOLINA, 2018, p. 41). As retomadas e autodemarcações surgem como uma nova maneira de se inscrever no território, uma nova proposta de sociedade pautada no movimento coletivo, que questiona uma estrutura, contrariando todo um ordenamento do território que foi delimitado arbitrariamente pelos grupos que detêm o poder. A desobediência surge como uma ferramenta de luta: desobedecer a ordem e criar novos espaços de vida, que considerem tanto o plano material quanto o imaterial.



## Os movimentos de retomada e autodemarcação dos povos indígenas no Brasil

Os Tupinambá de Olivença são um povo indígena do Sul da Bahia que habitam na região de Ilhéus, seu território se estende até a Serra das Trempe e a Serra do Padeiro. Em 2004, após intensas invasões e desapropriações por parte dos fazendeiros da região a comunidade, os Tupinambá decidiram iniciar o processo de retomada dos seus territórios. Ao escrever sobre esse período, o cacique Babau, liderança indígena do povo Tupinambá de Olivença, relatou:

A antropóloga que estava fazendo o estudo da terra tupinambá para a demarcação declarou para nós que, se fizéssemos a retomada, ela não faria mais o estudo. Mas os Tupinambá não gostam de receber ordem. Dissemos para ela: “A partir de agora você pode ir embora porque a terra é de Tupinambá, não depende de você e nem de ninguém para demarcar!”. Somos nós que demarcamos a nossa terra. Somos nós que dizemos por onde ela passa e como ela vai valer. “Vai embora, que amanhã vai ter retomada”. (BABAU, 2022, p. 146-147)

As retomadas consistem em movimentos territoriais de reocupação de uma parcela de terra que foi invadida por terceiros ou que foi excluída durante o processo de demarcação realizado pela FUNAI; a Comissão Pastoral da Terra (CPT), dentro da sua metodologia de trabalho na elaboração do Caderno de Conflitos no Campo, entende as retomadas realizadas por povos indígenas e quilombolas como: “[...] ações coletivas de indígenas e quilombolas que reconquistam seus territórios, diante da demora do Estado no processo de demarcação das áreas que lhe são asseguradas por direito” (Conflitos no campo, 2023, p. 12).

No período de 2012 a 2022, foram registradas nos Cadernos de Conflitos 270 retomadas iniciadas por comunidades indígenas no Brasil. As regiões com os maiores números de retomadas foram: o Centro-Oeste, com 112, e o Nordeste, com 90 retomadas, em seguida temos o Sul (43), o Sudeste (18) e o Norte (7). Monardo (2022) vai denominar esses movimentos territoriais protagonizados pelas sociedades originárias como “geoestratégias de luta”, segundo o geógrafo,

[...] isso implica traçar linhas alternativas, redesenhar espaços, contornar cercas e construir estratégias vitais em territorialidades de r-existência [...] no caminhar, altera-se a relação com a natureza devido às r-existências traçadas pelos grupos nos front de batalha e em reconexão com a terra. (MONARDO, 2022, p. 15)

Nesse sentido, quando discutimos sobre direitos territoriais dos povos indígenas, estamos também falando sobre o direito à vida. Retomar um território ancestral não se limita ao seu sentido material; corresponde a retomar seus espaços de encanto, de rituais, significa retomar suas memórias e os seus direitos. Essas “estratégias vitais” ficam evidentes no relato do Cacique Babau, quando ele nos apresenta que após os Tupinambá retomarem os seus territórios, “os rios voltaram, os riachos se recompuseram, a natureza se refez [...] A terra nos deu tudo porque tivemos coragem de enfrentar quem a violava” (BABAU, 2022, p. 148).

Por mais de 500 anos, as sociedades indígenas vêm questionando as linhas coloniais traçadas violentamente ao longo do território brasileiro - a primeira divisão político-administrativa do Brasil foi realizada pela Coroa portuguesa com as Capitânicas Hereditárias, que dividiu o território em faixas de terras que ficavam sob a responsabilidade de beneficiários nomeados pelo reino de Portugal, de maneira a possibilitar a exploração e aumentar os lucros da coroa -, esses movimentos territoriais surgem como um instrumento de luta e enfrentamento contra um projeto colonial que se mantém até os dias atuais.

Em 1980, temos o primeiro registro de duas autodemarcações em territórios indígenas: uma na região Nordeste do Brasil, no estado da Paraíba, iniciada pelos Potiguara, outra na região Norte, no estado do Amapá, realizada pelos Wajãpi. As autodemarcações consistem em processos políticos, articulados pela própria comunidade, com o intuito de estabelecerem os limites do seu território. Como abordamos no início deste artigo, as políticas indigenistas pautadas pelo Estado, muitas vezes ficam restritas ao plano discursivo, somado a isso, as arbitrariedades e burocratização no processo demarcatório intensificam os conflitos e as vulnerabilidades presentes nas comunidades indígenas. Neste cenário, a autodemarcação surge como uma forma de construir territórios que questionam as cartografias coloniais, de acordo com Molina (2017):

[...] a dobra realizada pela autodemarcação faz com que o Estado, por sua vez, dobre-se sobre si mesmo (sobre suas próprias normas, seus conflitos e tensionamentos internos), tendo que ‘lidar’ com a TI que fora constituída sob o seu próprio regime. Reside aí, pois, uma das potências políticas dessa iniciativa. (MOLINA, 2017, p. 18)

O projeto moderno-colonial busca encurralar e asfixiar as sociedades indígenas em seus territórios, de modo a possibilitar a dominação e expansão do capital nesses espaços; um Estado que tem em sua matriz uma racionalidade colonial, racista e violenta, não consegue comportar outros mundos e territorialidades existentes, a diversidade é transformada em



desigualdade. Dessa maneira, como Molina (2017) nos aponta, as autodemarcações surgem como uma proposta de reescrever a história territorial a partir de outras racionalidades, construindo projetos de mundo nas margens, no chão das aldeias.

Seguindo pelas margens, nos deparamos com os Pankararu, povo indígena que vive nas margens do rio São Francisco, onde o seu território compreende os municípios de Tacaratu, Jatobá e Petrolândia, no estado de Pernambuco. Durante o processo de demarcação da terra indígena Pankararu - os Pankararu foram divididos em duas Terras, a TI Pankararu, homologada em 1987, e a TI Entre Serras Pankararu, homologada em 2006 -, a FUNAI, de maneira arbitrária, reduziu a área original reivindicada pela comunidade, excluindo dos Pankararu o seu acesso ao rio São Francisco.

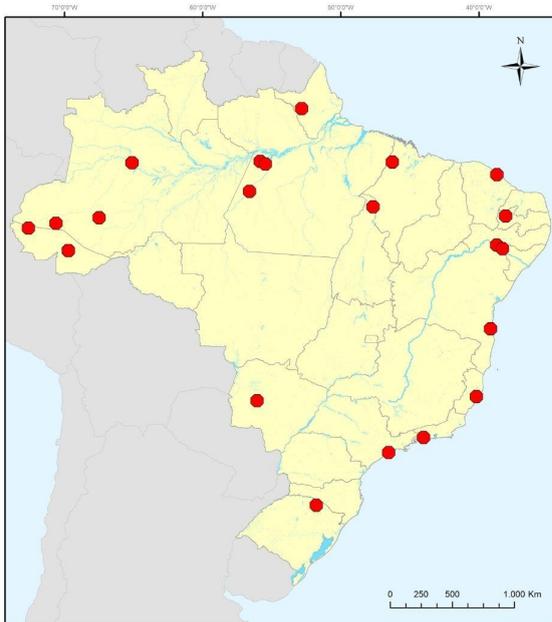
Em 2016, mulheres indígenas Pankararu lideraram a retomada de uma área com cerca de 700 metros de extensão, localizada nas margens do rio São Francisco. Posteriormente, em 2018, os Pankararu iniciaram a autodemarcação do seu território,

Demos o nome Pankararu Opará porque Pankararu é povo e Opará é rio. É rio que nos ampara. Significa moradia, convivência, firmeza nas raízes que tinham antigamente e foi arrancada e hoje nós recuperamos o tempo. As cachoeiras pra nós representa uma grande força, a beleza de nossa grandeza, a natureza criou essa maravilha pra nossos Encantados morar. (Cristiane, Cartografia Social do Povo Indígena Pankararu Opará Jatobá, 2022)

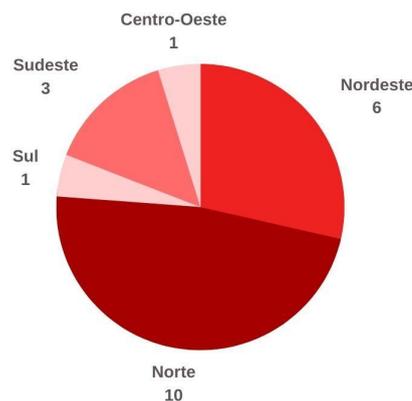
A autodemarcação do território Pankararu Opará representa uma dentre as 21 autodemarcações que conseguimos registro e que ocorreram no Brasil até o momento (Imagem 1). Um elemento, presente na história dos Pankararu, e que atravessa os territórios autodemarcados é o rio. Os territórios seguem os caminhos traçados pelos cursos d'água, seja na autodemarcação dos Potiguara (PB), que seguiu o fluxo do rio Mamanguape, no território Pankararu Opará, às margens do rio São Francisco, ou em territórios urbanos como foi o caso dos Tapeba, no estado do Ceará, que delineia o rio Ceará.



**Imagem 1 - Painel de Autodemarkações dos povos indígenas no Brasil**



**Painel das Autodemarkações dos povos indígenas por região do Brasil**



Fonte: Beatriz Barbosa, 2023.

Essa territorialização seguindo o fluxo dos rios nos trás dois elementos importantes: um primeiro, relacionado a violência do capital, que afastou as comunidades indígenas desses territórios que são interessantes para o mercado, transformando as águas e florestas em recursos e empurrando os povos indígenas e tradicionais para áreas de menor interesse para o capital. Amparo (2012) evidencia que “‘ceder’ a terra, principal apelo dos índios, foi, em muitos casos, uma medida indigenista necessária para mantê-los afastados de outras” (AMPARO, p. 2012, p. 62).

Um segundo fator, relacionado ao retorno das sociedades originárias a esses territórios, retomando-os e construindo grafias a partir de outras racionalidades, da natureza como moradia, como um território coletivo que possui espiritualidade e que proporciona o alimento. Hooks (2019) afirma que “quando nos movimentamos, confrontamos as realidades da escolha e da localização” (HOOKS, 2019, p. 281), nesse sentido, o movimento de autodemarkação do território surge como um espaço de emancipação e autonomia, invertendo a lógica imposta pela sociedade hegemônica e produzindo um espaço que demarca seu próprio tempo e modos de ver o mundo. A luta não se encerra na conquista da terra, mas se perpetua na busca por autonomia, por uma política de vida que não entregue territórios desmembrados pelo capital.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o Instituto Socioambiental (ISA), atualmente existem 732 terras indígenas no Brasil em diferentes fases do processo demarcatório, um processo lento, burocrático e que diversas vezes ocorre de maneira arbitrária sem considerar os marcos originários estabelecidos pela comunidade indígena. Em 17 de novembro de 2014, os Munduruku lançaram a I Carta de Autodemarcação do Território Daje Kapap Eypi (Sawré Muybu), onde declaram que,

Agora decretamos que não vamos esperar mais pelo governo. Agora decidimos fazer a autodemarcação, nós queremos que o governo respeite o nosso trabalho, respeite nossos antepassados, respeite nossa cultura, respeite nossa vida. Só paramos quando concluir o nosso trabalho. (I Carta de Autodemarcação do Território Daje Kapap Eypi - Sawré Muybu, 2014)

Este artigo teve como intuito propor uma discussão inicial sobre o movimento territorial dos povos indígenas de retomada de suas terras e estabelecimento das autodemarcações, apresentando diferentes formas de se inscrever no território e fazer geografias, desde um olhar das sociedades contra-coloniais (BISPO, 2019). Entende-se que somente a partir desses movimentos emancipatórios que partem desde o coletivo e do questionamento da sociedade dita hegemônica, que outros futuros serão possíveis, “o caminho da emancipação tornou-se, nada mais, nada menos, do que o caminho da sobrevivência” (ARAÓZ, 2016, p, 468).

## REFERÊNCIAS

AMPARO, S. S. **QUESTÃO INDÍGENA COMO QUESTÃO URBANA: NOTAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PROBLEMÁTICA GEOGRÁFICA.** Revista Ensaio de Geografia, v. 1, n. 2, 2012.

ARÁOZ, Horácio Machado. **O debate sobre o “extrativismo” em tempos de ressaca: a natureza Americana e a ordem colonial.** In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; FILHO, Jorge P. Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

ARAÚJO, Ana Valéria *et al.* **Povos indígenas e a Lei dos “Branços”: o direito à diferença.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, LACED/Museu Nacional, 2006.



BABAU, Cacique. **É a terra que nos organiza**. Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da UFMG, 2022.

BISPO, Antônio. **COLONIZAÇÃO, QUILOMBOS: Modos e significações**. Brasília: Editora AYÔ, 2a ed., 2019.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”**. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas, Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

HOOKS, Bell. **Anseios: Raça, gênero e políticas culturais**. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

MARTINS, Martha Priscylla Monteiro Joca; NÓBREGA, Luciana Nogueira. **ENTRE RETOMADAS E AUTODEMARCAÇÕES – LUTAS INDÍGENAS POR RECURSOS NATURAIS, TERRITÓRIOS E DIREITOS NO BRASIL**. Anais da VI Jornada da Rede Interamericana de Direitos Fundamentais e Democracia – Volume I, 2020.

MOLINA, Luísa Pontes. **Lutar e habitar a terra: um encontro entre autodemarcações e retomadas**. R@U, 9 (1), jan./jun. 2017: 15-35.

MOLINA, Luísa Pontes. **Terras incapturáveis: notas para pensar autodemarcação indígena**. Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste, 5 (10): 39-58, 2018.

MONARDO, Marcos Leandro. **Em defesa dos territórios indígenas no Brasil: direitos, demarcações e retomadas**. Revista GEOUSP: espaço e tempo, Vol. 26, nº 1, 2022.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

PERES, Sidnei. **SPI, etnicidade e indigenismo no Nordeste: cotidianidade e historicidade do poder tutelar**. In: FREIRE, Carlos, Museu do Índio, FUNAI. Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967), 2011.



QUILIANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.** In:

LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber eurocentrismo e ciências sociais: Perspectivas latino-americanas.* Buenos Aires: CLACSO, setembro de 2005.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das Encruzilhadas.** Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2019.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Por uma geografia libertária.** 1. Ed., Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 4aed., 2018.

VERDUM, Julia Selau. **Quando os habitantes da montanha do vento grafam seu mundo.** Monografia: Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro, 2014.